

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 026/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025

Altera o Art. 8º da Lei Municipal N.º 791/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Inclui o § 4º ao Art. 8º da Lei Municipal N.º 791/2016, de 30/12/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município com a seguinte redação:

“Art. 8º....

§ 4º O cargo de Controlador Geral do Município possui natureza de agente político e, portanto, deverá receber subsídio mensal igual ao do Cargo de Secretário Municipal;”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o disposto no Quadro de Comissionados da Lei Municipal N.º 791/2016, de 30/12/2016, quanto a especificação e remuneração do cargo de Controlador Geral do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri,
30 de abril de 2025.



MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara